



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2955/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para pavimentação de ruas.

Art. 2º. O valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária nº 180.001.15.451.0016.3.151 – 44905100 – obras e instalações, ficha 664.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, referente aos recursos dos Royalties de Petróleo Estadual e Federal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 08/10/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara